



Câmara Municipal de Castro Marim

Programa de Procedimento – Hasta Pública para Venda de Cortiça

O procedimento reger-se-á em todo o seu decurso pelo presente programa e em tudo quanto se encontrar omissa, aplicar-se-á o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tal como revista), no Código dos Contratos Públicos bem como na demais legislação em vigor aplicável.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1 A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Castro Marim, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, telefone +351 281 510 740, fax +351 281 510 743 e endereço de correio eletrónico expediente@cm-castromarim.pt.

1.2 A decisão de alienação da cortiça e de escolha do procedimento, a aprovação das respetivas peças e designação dos membros da comissão foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim, datada de (...).

2. OBJECTO DA HASTA PÚBLICA

O presente procedimento na modalidade de hasta pública tem como objeto a alienação onerosa de cortiça proveniente de 17 sobreiros existentes no domínio público municipal, nomeadamente na Estrada Municipal 1261 na Quinta da Alcaria e na rua do Monte Rosa em São Bartolomeu com o seguinte preço base de 720,00 € (setecentos e vinte euros).

3. PUBLICIDADE

3.1 A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de, pelo menos, 5 dias úteis em Diário da República, no Portal dos Contratos Públicos bem como na página de Internet do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt).

3.2 As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta presencial na morada indicada no ponto n.º 1, nos dias úteis das 9h:00m às 13h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, ou para consulta online, a todo o tempo, na página do município, no endereço www.cm-castromarim.pt.

3.3 As peças do procedimento poderão ser solicitadas e levantadas no endereço indicado no número anterior, mediante o pagamento de quantia calculada nos termos da tabela de taxas e outras receitas municipais em vigor no Município de Castro Marim.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deve ser feita por escrito, de acordo com a minuta constante do anexo I e entregue em carta fechada, dirigida ao presidente da comissão da hasta pública devendo esta conter no rosto unicamente a seguinte inscrição: **Proposta: hasta pública para aquisição de cortiça. Não deve indicar remetente.**

4.3 A proposta pode ser entregue diretamente (por mão própria), na câmara municipal de Castro Marim, na morada indicada no ponto 1, até às 17 horas do dia indicado em edital, ou através dos CTT, sob registo e com aviso de receção.

4.4 No caso de a proposta ser remetida pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que por ventura ocorram, não podendo apresentar qualquer reclamação, caso a entrada dos documentos se tenha verificado após o prazo fixado para a entrega das propostas.

4.4 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas no momento da abertura das mesmas.

4.5 A prestação de falsas declarações ou apresentação de falsos documentos, implica a exclusão do processo de candidatura da hasta pública, assim como a anulação da adjudicação e a perda da quantia já entregue, e a sua comunicação ao Ministério Público.



Câmara Municipal de Castro Marim

5. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo I) e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso juntar-se documento que confira a estes últimos poderes bastantes para o efeito.

5.2 No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida no ponto anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

5.3 A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão (no caso de pessoa singular) ou certidão permanente (no caso de pessoa coletiva), assim como declaração de inexistência de dívida às Finanças, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e declaração de inexistência de dívida à Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

5.4 O valor proposto deve ser superior à base de licitação, deve ser expresso em euros e deve ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso;

5.5 Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa, devendo, quando redigidos noutra língua, ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, tem que fazer prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente, para a sua emissão, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

5.7 A não apresentação dos documentos referidos no presente ponto, por motivo imputável ao proponente, implica a exclusão da proposta apresentada.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1 Os esclarecimentos necessários à boa e regular interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao presidente da comissão da hasta pública.

6.2 A comissão de acompanhamento do procedimento, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento.

6.3 Os esclarecimentos e as retificações referidas nos n.ºs anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6.4 As respostas aos esclarecimentos e, eventuais, retificações das peças do procedimento, deverão ser notificadas ao interessado que as solicitou, devendo ser juntas às peças do procedimento e disponibilizadas no endereço *online*.

7. PROPOSTAS DIVERGENTES

Não é admitida a apresentação de propostas com condições divergentes das aqui previstas.

8. IMPEDIMENTOS

8.1 Não poderão concorrer à compra da cortiça, objeto da presente hasta pública, os concorrentes que, embora satisfazendo os requisitos exigidos, tenham em atraso à data da hasta pública, a liquidação de valores à Câmara Municipal de Castro Marim.

8.2 No ato de adjudicação provisória poderá ser pedido ao adjudicatário que faça prova dos requisitos exigidos no ponto anterior.

9. LOCAL DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O ato de abertura de propostas terá lugar no salão nobre do edifício da câmara municipal de Castro Marim, no dia (...) de (...) de 2023, pelas 10h:30m.



Câmara Municipal de Castro Marim

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 Terminado o ato previsto no ponto anterior a cortiça será adjudicada provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado pela mesma.

10.2 Os adjudicatários de origem comunitária (ou de origem no Espaço Económico Europeu) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e autenticação de documento correspondente do país de origem, devidamente apostilhado, acompanhada da sua tradução oficial, nos termos da legislação portuguesa aplicáveis.

10.3 Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação emitida pelo serviço Português correspondente ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente no país de origem.

10.4 A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, devendo ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da deliberação.

10.5 A guia do pagamento integral da cortiça constitui título bastante para o adjudicatário poder levantar os lotes nos sítios onde estes se encontram.

11. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO OU DE CADUCIDADE

11.1 Não pode haver lugar a adjudicação provisória ou definitiva sempre que haja fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra qualquer causa que a comissão considere justificativa;

11.2 Não pode ainda haver lugar a adjudicação sempre que o adjudicatário provisório se recuse a apresentar os documentos que eventualmente sejam solicitados pela comissão, nomeadamente, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social.



Câmara Municipal de Castro Marim

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Nome (pessoa singular ou coletiva):

Morada ou Sede:

Número de Telefone/Telemóvel: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Número de Bilhete de Identidade ou de Matrícula de Sociedade: _____

Após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela compra da cortiça objeto de hasta pública na Câmara Municipal de Castro Marim oferece o montante de
..... euros (por extenso).

Compromete-se, ainda a executar tudo o que constar nas condições descritas no programa de procedimento, as quais foram previamente consultadas e subscreve.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(Conforme Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão)



Câmara Municipal de Castro Marim

Minuta de Edital n.º (...)/2023

Hasta Pública

Alienação de Cortiça

Francisco Augusto Caimoto Amaral, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim, datada de (...) de (...) de 2023 torna público, que se procederá à alienação, em hasta pública, de cortiça proveniente de 17 sobreiros existentes no espaço público, nomeadamente, na Estrada Municipal 1261 (em frente à antiga escola do Barrocal) e na rua do Monte Rosa em São Bartolomeu

Pagamento: O pagamento será efetuado em momento prévio ao tiramento da cortiça . Será admitido pagamento em cheque bancário ou visado ou por transferência bancária.

Local e data limite para apresentação de propostas: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com a minuta em anexo ao Programa do Procedimento, e entregues na secção de expediente, até às 17 horas, do dia (...), nos Serviços da Câmara Municipal sítos na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim.

Local, data e hora do ato de abertura de propostas: O ato de abertura de propostas irá ocorrer às 10h:30m horas do dia (...) de 2023, no salão nobre da Câmara Municipal de Castro Marim, na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim.

Consulta das peças que constituem o procedimento: As peças do procedimento de hasta pública encontram-se disponíveis para consulta presencial na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, nos dias úteis das 9h:00m às 13h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, ou para consulta online, a todo o tempo, na página do município, no endereço www.cm-castromarim.pt.

Publica-se o presente edital para conhecimento geral e outros de igual teor serão afixados nos locais habituais.

Castro Marim, (...) de (...) de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

.....